



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"DECRETO Nº 5.488"

DATA: 6 de julho de 2021.

SÚMULA: Nomeia membros para composição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) do Município de Nova Esperança, em conformidade com a Lei nº 2.701, de 10 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM) e pelo art. 3º, §5º da Lei nº 2.701, de 10 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) do Município de Nova Esperança, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária, nos termos da Lei nº 2.701, de 10 de dezembro de 2019, os seguintes conselheiros:

I - Representantes do Poder Público:

Titulares: Carlos André Toná Mouro
Vinícius Fatobene Salvaterra
Edneia Regina Fávaro Prandi

Suplentes: Izabela Francini Alves de Lima
Josilaine Garute dos Santos
Rubya Albuquerque Martins Riguete

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titulares: João Trindade de Oliveira
Karin Débora Rodrigues Andrade
Adriana de Cássia Rodrigues Zolin Benália

Suplentes: Wilson Labes
Ideval Aparecido de Mello
Delma Gomes da Silva

III - Representantes dos Empregadores:

Titulares: Sonia Marina Caeiro
Julio César de Oliveira



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Marcos Cesar Tostes Pereira

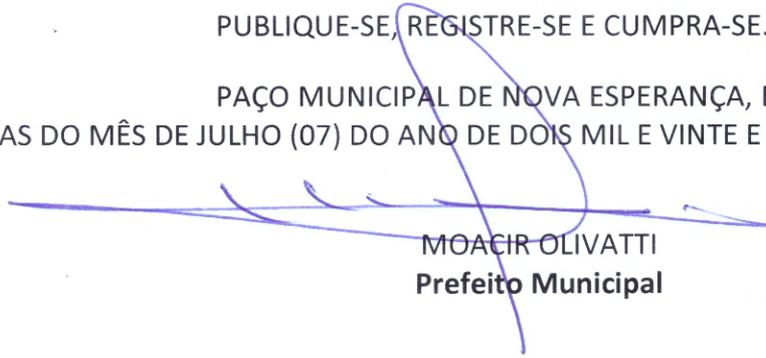
Suplentes: Leonilda Benália
Bruno Daniel da Silva
Willian Guandalin

Art. 2º. O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) terá a duração de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal